

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 110/2015 de 15 de Julho de 2015

Considerando a necessidade de implementar um processo de contínua modernização e requalificação do parque escolar da Região, criando condições para a prática de um ensino adaptado aos conteúdos programáticos, às didáticas e às novas tecnologias de informação e comunicação;

Considerando o estado das atuais instalações da sede da Escola Básica Integrada Canto da Maia;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, dos artigos 36.º e 38.º e dos números 1 e 3 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, bem como do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A de 6 de agosto, o Governo dos Açores resolve:

1 - Autorizar a contratação mediante a abertura de um concurso público para a adjudicação da empreitada de construção de novas instalações para a Escola Básica do 2.º Ciclo Canto da Maia, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel, com o preço base de € 17.000.000,00 (dezassete milhões de euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2 - Delegar poderes no Secretário Regional da Educação e Cultura, Avelino de Freitas de Meneses, com faculdade de subdelegar, para praticar todos os atos atinentes ao procedimento pré-contratual e ao contrato de empreitada de construção de novas instalações para a Escola Básica do 2.º Ciclo Canto da Maia, em Ponta Delgada, São Miguel.

3 - A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 6 de julho de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.